



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/FMS/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 039/FMS/2011, celebrado em 16 de fevereiro de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ LINS TELES, N.º 99, VILA SOCIAL CONTRA MOCAMBO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ESTAÇÃO CIDADANIA**, referente ao Processo n.º 049/FMS/2010, Dispensa n.º 004/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o Sr. **Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o Sr. **PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador da cédula de identidade n.º 6.966.159 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.772.184-10, residente e domiciliado na Rua Zumbi dos Palmares, n.º 39-B, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 044/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 09 de maio de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato e juntamente com reajuste do valor, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 039/FMS/2011, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 561 datada de 09 de maio de 2013, no valor de R\$ 26.862,84 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), face a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 01 de junho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 039/FMS/2011, notadamente ante o Ofício n.º 044/13, datado de 09 de maio de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de junho de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 561, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 2.238,57 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando no período um valor de R\$ 26.862,84 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

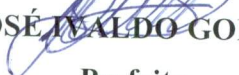
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Saúde – Administração Direta; Unidade: 601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.3082 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Integralidade da Atenção SUS; Atividade: 4.000153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 29; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

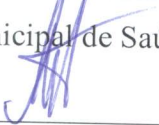
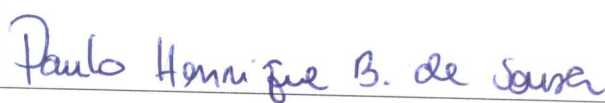
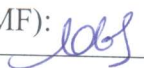
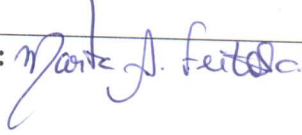
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de maio de 2013.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.112
Mat. 40110

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p>CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA</p> 
<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):  Mat. 3623</p>	<p>TESTEMUNHA: </p> <p>CPF (MF): 067.374.034-09</p>